



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 059/2023 EDITAL Nº 055/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPRIMENTOS, PEÇAS E OUTROS INSUMOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de junho de 2023.

HORÁRIO DE ABERTURA DA DISPUTA: às 09h00min. (Horário de Brasília)

TEMPO DA DISPUTA: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

HORÁRIO DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (Horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2023.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP, CNPJ nº 46.631.248/0001-51, localizada na Praça Dr. Oswaldo Cruz, número 03 - Centro, São Luiz do Paraitinga - SP TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço Unitário", a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI**, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>) de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, o Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 966/2009 e Decreto Municipal nº 21 de 17/03/2010 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – Setor de Licitações, localizada na Praça Dr. Oswaldo Cruz, número 03 - Centro, São Luiz do Paraitinga - SP, horário das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h, dias úteis, no site <https://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/> e na plataforma eletrônica: (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>) Mais Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima, pelo telefone (12) 3671-7000 ou por e-mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, telefone: 12 3671-7000.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de São Luiz do Paraitinga na Internet, na plataforma eletrônica da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>) e afixado em seu inteiro teor no local de costume da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

ANEXO III - Modelo de Termo de Credenciamento/Adesão de pleno atendimento aos requisitos previstos no instrumento convocatório;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V - Modelo de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Enquadramento na Situação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VII - Minuta Ata de Registro de Preços.

A despesa estimada em **R\$ 340.497,92** onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023 e 2024 nos seguintes elementos:

GABINETE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
FINANÇAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
EDUC. JOVENS E ADULTOS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PSF	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
VIGILANCIA SANITARIA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CRAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
S.E.R.M E OFICINAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SERV. URBANOS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
TRANSITO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
AGRICULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
TURISMO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ESPORTES	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

2.3. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

3.2. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

junto ao provedor do **sistema** para participar da licitação (**item 5 e seus subitens**), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

4.1. Somente poderão participar deste pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. De empresas que tenham sido unidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº10.520/2002.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

5.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

5.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, de acordo com o Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>)

5.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>)

b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo **documentos exigidos** na plataforma da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.5. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

5.6. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

5.7. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.8. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.9. NÃO HAVERÁ CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: (17) 3557-9090, ou com a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI ou ainda pelo e-mail: suporte@fiorilli.com.br

6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

8 - DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.2.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.2.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.4. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.5. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.6. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.7. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014. 8.15. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. DO BENEFÍCIO ÀS EMPRESAS ME/EPP

8.8.1. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

8.8.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.8.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.8.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.8.7. O disposto no item **8.8.1.** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.8.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
 - b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação
- 8.8.9.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.8.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.8.11. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;
- b) **MARCA**;
- c) **DESCRIÇÃO DO OBJETO**;

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES**, sob pena de desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Os ITENS deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

10.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.2. Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3. Constar em seu inteiro teor:

- a) Razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) Número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;
- c) Descrição, de forma clara e completa, do(s) ITEM(NS) objeto desta licitação a qual a empresa participou, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Definição do ITEM, constando **marca, modelo, dimensões/medidas e fabricante**.
- d) **Preço unitário e total de cada ITEM e valor total da Proposta** em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

e) Condições de pagamento: O pagamento será feito de acordo com a quantidade dos produtos solicitados e entregues, após a efetiva entrega dos mesmos, após serem conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, comprovando-se o cumprimento dos deveres e obrigações da CONTRATADA, com vencimento após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa.

f) **Dados bancários (banco, agência, número conta, etc);**

g) Prazo de entrega: conforme **item 15** deste Edital;

h) Garantia dos itens cotados: de acordo com as especificações mínimas do presente Edital e com a legislação pátria vigente.

i) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

k) **DECLARAÇÃO** impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

l) qualificação do responsável da empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, E-mail institucional, E-mail pessoal, Telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;

e) cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os ITENS do objeto desta licitação.

11 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual ou publicação em órgão da imprensa oficial, devendo ser incluídos no sistema da Fiorilli.

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir:

11.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

11.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição Estadual, se houver.
- c) Prova de inscrição Municipal, se houver.
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Federal relativo aos Tributos Federais e inclusive a Seguridade Social (Certidão Conjunta);
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado.
- f) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (**Débitos mobiliários, ou certidão negativa conjunta de débitos**);
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

11.1.3.1. REGULARIDADE FISCAL PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital**.

11.1.3.2. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006

- a) **quando optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) quando **não optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal conforme **ANEXO VI** deste Edital;

11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e/ou concordata.
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.1.5. Outras Comprovações

- a) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO IV**;
- b) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO V**;
- c) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, **ANEXO II**;
- d) declaração do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos do Termo de Credenciamento/Adesão, conforme **ANEXO III**.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

11.1.6 - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado de capacidade técnica devidamente autenticado, no qual comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” do subitem 11.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente **serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema** (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem;
- c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- d) **os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.**

11.3. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

12.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1 - Também será desclassificada a proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que cotarem o ITEM com elementos faltantes ou incompletos.

12.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.

12.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

12.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances, darão início a etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

12.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

12.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11. Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa “aberto”, no formato e com procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.

12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

12.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.15. Quando a desconexão persistir para o (a) Pregoeiro (a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e terá reinício quando estabelecida a conexão. Persistindo a desconexão sem



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

aparente previsão de retorno, o (a) Pregoeiro (a) poderá retomar a sessão em outro dia e hora. A comunicação da nova sessão deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

12.16. O critério de julgamento adotado será o **menor valor unitário por ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.17. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

12.21. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.22. Após a negociação do preço, se houver, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.23. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de 1,0% por lance**.

13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

13.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

13.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá certificar se o produto ofertado atende aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

13.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o Licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** (artigo 38 do Decreto Federal nº 10.024/19) ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folders, folhetos**, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, **por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a)**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Poderá, o(a) Pregoeiro(a) no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes (artigo 47, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

13.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

13.8.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, onde o(a)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

13.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 11 e seus subitens neste Edital, o(s) Licitante(s) será(ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor(es) do certame.

13.9.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E HABILITAÇÃO

a) Posteriormente, caso solicitado deverá realizar encaminhamento do original da Proposta Vencedora Realinhada e os Documentos de Habilitação anexados no **SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

13.10. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.10.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, **sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o(s) ITEM(NS) ou a licitação.

13.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de 10 (dez) minutos aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo(a) Pregoeiro(a), o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

14.2.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica.

14.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

14.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pela Senhora Prefeita Municipal.

14.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.7. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.11. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a contratação decorrente deste certame licitatório mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (ANEXO VII).

14.12. - DA HOMOLOGAÇÃO

14.12.1. - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

14.12.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

14.12.3. - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.

14.12.4. - A convocação para assinatura da Ata de Registro será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento.

15.2. Entregas parceladas no Almoxarifado da Prefeitura, sito na Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, (Pátio), em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h 30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura da Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

15.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento.

A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.5. - Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) ITEM(s) do certame as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

15.6. – O Município de São Luiz do Paraitinga não está obrigado a adquirir a totalidade dos itens contratados através do presente instrumento, sendo que os mesmos serão adquiridos de acordo com a necessidade da Administração, de acordo com o interesse público.

15.7. - Demais condições de entrega:

- a) Os itens deverão ser entregues devidamente embalados/acondicionados de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.
- b) Manter a garantia dos itens e a troca dos mesmos se for necessária.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto do(s) ITEM(NS) da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme **item 15** deste Edital, pelo responsável competente para tanto.

16.1.1. Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e itens.

17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

17.1. - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 21, de 17/03/2010, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

17.2. - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

17.2.1. - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

17.3. - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

17.5. - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

17.6. - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.7. - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

17.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

17.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

17.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.8. - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.9. - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

18 - FORMA DE PAGAMENTO

18.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal ELETRÔNICA (Portaria CAT. 173/2009) devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do objeto, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

18.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da Ata de Registro de Preços, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

18.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 1 (um) dia útil;

18.2.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19. SANÇÕES

19.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

19.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

a) por atraso injustificado até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado/registrado;

b) por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado/registrado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento com Nota de empenho, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

19.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

19.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado no Fornecimento superior a 120 (cento e vinte) dias úteis: 12 meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

20. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.

20.2. Os **pedidos de esclarecimentos ou a impugnação** ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica, deverão ser enviados via e-mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

20.3. Será respondido os **pedidos de esclarecimentos por meio do** sistema eletrônico, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido e quanto a **impugnação**, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

21.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>) e no portal da transparência do Município no sítio www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

21.3 - A homologação e a convocação para assinatura do Contrato/Ata será divulgado no DOE.

21.3.1 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

21.3.2 - Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

21.4 – A Prefeitura do Município de São Luiz do Paraitinga reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão na forma Eletrônica deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

21.5 – A Prefeitura do Município de São Luiz do Paraitinga reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 50, do Decreto Federal nº 10.024/19 e artigo 48 do Decreto Municipal nº 12.114/20.

21.6 – A adjudicação do(s) ITEM(NS) do objeto deste Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

21.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

21.8 – O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

21.10 – Não cabe a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

21.11 - Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

21.12 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Luiz do Paraitinga, em 15 de maio de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluzdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluzdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 059/2023 EDITAL Nº 055/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPRIMENTOS, PEÇAS E OUTROS INSUMOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>NOTEBOOK - Especificações:</p> <p>Características mínimas: Processador Frequência Máxima: 4.0GHz Núcleos: 6 Threads: 12 Cache: 3mb L2 / 8mb L3 Chipset: Integrado Memória Ram: 8gb Detalhe Memória Ram: 4gb Soldado Ddr4-3200 + 4gb So-dimm Ddr4-3200 Tamanho do Ssd: 512GB SSD NVME Conexões: 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1xLeitor de cartões, 1xConector de energia, 1xUSB 3.2 Gen 1, 1xHDMI 1.4b, 1xUSB 2.0, 1xCombo Áudio Microfone (3.5mm) Áudio: 2 x alto-falantes de 1,5 W com Dolby Áudio e Dois microfones Placa de Vídeo: Integrada Placa de Rede: Wifi 2x2 ac Leitor de Cartão: Leitor de Cartões Bluetooth: Bluetooth 5.0 Teclado: Padrão Brasileiro Bateria: 2 Células - 38wh Alimentação: Bivolt Câmera HD-720p com privacidade Polegadas da Tela: 15.6" Full HD (1920 X 1080) Antirreflexo Conteúdo da Embalagem: 1 Notebook 1 Manual E. 1 Fonte de Energia Cor: Cinza Licença perpetua do Windows 10 profissional 64Bits OEM instalada e ativada; SISTEMA DE PROTEÇÃO INSTALADO E ATIVADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE PROTEÇÃO 1.1 Console de gerenciamento centralizada. 1.1.1 O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor. 1.1.2 O acesso ao Console de Gerenciamento deve ser possível via tecnologia Web segura (HTTPS) compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari. 1.1.3 O acesso ao Console deve suportar várias sessões simultâneas. 1.1.4 Mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas. 1.1.5 Mecanismo de comunicação randômico (pull) entre o cliente e o servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas, evitando sobrecarga de rede e/ou no servidor. 1.1.6 Permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio. 1.1.8 O servidor de gerenciamento deve possuir compatibilidade para instalação em sistemas operacional de 64-bits tanto em ambiente virtual quanto físico, disponibilizado pela CONTRATANTE. 1.1.9 Possuir integração com LDAP e Active Directory, para importação da estrutura organizacional e autenticação dos Administradores. 1.1.10 Possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseando na localidade lógica da rede. 1.1.11 Possibilidade de criar grupos separando as regras aplicadas a cada dispositivo. 1.1.12 Possibilidade de instalação dos clientes em estações de trabalho e servidores podendo estes ser físicos ou virtualizados, via console de gerenciamento, de forma remota, sem intervenção do usuário (modo silencioso). 1.1.13 Possibilitar a remoção, de forma automatizada das soluções dos principais fabricantes atualmente instalados nas estações de trabalho e ou servidores da CONTRATANTE. 1.1.14 Descobrir automaticamente as estações da rede que não possuem o cliente instalado através de funcionalidade integrada ao console de gerenciamento. 1.1.15 Fornecer ferramenta de pesquisa de estações e servidores da rede que não possuem o cliente instalado com opção de instalação remota. 1.1.16 A console de gerenciamento deve apresentar funcionalidade que impeça o usuário de alterar as configurações do cliente gerenciado de modo que não se possa alterar, importar e exportar configurações, abrir a console do cliente, desinstalar ou parar o serviço do cliente. 1.1.17 Capacidade de criação de contas de usuário com diferentes níveis de acesso de administração e operação (minimamente os níveis de operador e administrador). 1.1.18 O log deve ser centralizado e conter, no mínimo, os seguintes itens: a) Nome da ameaça; b) Nome do arquivo infectado; c) Data e hora da infecção; d) Ação tomada; e) Endereço de IP da máquina; f) Usuário autenticado na máquina; g) Origem da ameaça (IP ou hostname da máquina) caso a ameaça tenha se propagado; 1.1.19 O console de gerenciamento deve prover alertas de segurança via E-mail, com informações de infecção de máquinas e ataques. 1.1.20 Utilizar o protocolo HTTPS ou outro protocolo seguro para comunicação entre console de gerenciamento e o cliente gerenciado.</p>	UNID	10



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	<p>1.1.21 Capacidade de voltar (rollback) para versão de atualização (da solução ou vacina) através de procedimento específico no console de gerenciamento.</p> <p>1.1.22 Interface da Console de Gerenciamento totalmente em português.</p> <p>1.1.23 Possuir manuais em português e inglês.</p> <p>1.1.24 O fabricante deverá ter documentação publicada na internet no idioma português.</p> <p>1.1.25 Deve permitir criar o backup da Base de dados da Console de gerenciamento.</p> <p>1.1.26 O acesso a console de gerenciamento deverá ser autenticado.</p> <p>1.1.27 A console deverá funcionar também através de um Appliance Virtual fornecido pelo fabricante.</p> <p>1.1.28 O console de administração de licenças deve ser na nuvem, aonde é possível revisar os detalhes dos equipamentos que estão utilizando a licença do antivírus.</p> <p>1.1.29 O acesso ao console de administração do antivírus deve permitir a possibilidade de ser feito com duplo fator de autenticação integrado dentro da mesma console aonde é possível ativá-lo sem a necessidade de nenhum add-on adicional.</p> <p>1.1.30 Gerar pacotes de instalação dos clientes, para cada tipo de sistema operacional existente na estrutura da CONTRATANTE, possibilitando a gravação em mídia e a instalação do software em ambientes onde não seja possível a instalação via rede corporativa.</p> <p>1.1.31 Permitir forçar a instalação do software cliente do antivírus nos computadores, reinstalando-o em caso de desinstalação ou corrupção do mesmo.</p> <p>1.1.32 Atualização de vacinas sem a necessidade de reinicialização.</p> <p>1.1.33 Suportar o gerenciamento de todos os clientes instalados nas máquinas (estações de trabalho, servidores, tablets e smartphones) a partir do servidor de Console de Gerenciamento, oferecendo a possibilidade de configuração centralizada e remota de todas as funcionalidades.</p> <p>1.1.34 Gerenciar de forma remota as configurações do firewall local de cada máquina com o cliente instalado.</p> <p>1.1.35 Criação de grupos e subgrupos de máquinas baseada na hierarquia do Active Directory e LDAP ou em identificador único de clientes, tal como endereço IP;</p> <p>1.1.36 Forçar a configuração determinada no servidor para os clientes, protegendo o software cliente de alterações pelos usuários, com senha pré-determinada no console de gerenciamento.</p> <p>1.1.37 Atualização/sincronização de configurações nos clientes sem a necessidade de reinicialização ou logoff.</p> <p>1.1.38 Permitir a criação de tarefas de rastreamento em períodos de tempo pré-determinados e na inicialização do sistema operacional.</p> <p>1.1.39 Permitir a criação de tarefas de atualização de vacinas e novas versões de software em períodos de tempo pré-determinados.</p> <p>1.1.40 Permitir criação das tarefas para uma máquina, um grupo de máquinas e/ou para todas as máquinas.</p> <p>1.1.41 Possuir no mínimo 42 modelos de relatórios pré configurados com filtros e conjuntos de filtros no console de gerenciamento.</p> <p>1.1.42 Geração de relatórios, permitindo a customização dos mesmos e a exportação para os seguintes formatos (no mínimo um deles):</p> <p>a) HTML;</p> <p>b) CSV ou TXT;</p> <p>c) PDF;</p> <p>1.1.43 Geração de relatórios que contenham as seguintes informações:</p> <p>a) Máquinas com a lista de definições de vírus desatualizada, ou todas as máquinas e suas respectivas versões da lista de definições de vírus;</p> <p>b) Versão do software instalado em cada máquina;</p> <p>c) Vírus que mais foram detectados;</p> <p>d) Máquinas que mais sofreram infecções em um determinado período de tempo;</p> <p>1.1.44 Permitir o armazenamento em um banco de dados centralizado das informações coletadas nos clientes:</p> <p>a) Registro de eventos (log);</p> <p>b) Relatórios de eventos de vírus e status dos clientes;</p> <p>c) Relatórios de Softwares instalados;</p> <p>d) Relatórios de Hardware encontrados;</p> <p>1.1.45 Fornecer, em tempo real, o status atualizado das estações de trabalho;</p> <p>1.1.46 Possibilitar a exportação, em formato PDF e CSV, de relatórios que atuem com inventário de hardware e software de todas as estações e servidores ativos na estrutura da console de gerenciamento.</p> <p>1.1.47 O fabricante deve possuir um laboratório de análise e detecção de malware na América Latina.</p> <p>1.1.48 O fabricante da solução deverá possuir escritório no Brasil.</p> <p>* Garantia do notebook de 36 meses "On-Site" com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do notebook deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir equipamentos de procedência Nacional, comprovante que a marca do notebook possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>		
2	<p>HEADPHONE – BÁSICO ESCOLA</p> <p>Especificações:</p> <p>Medidas acentuadas e grandes cúpulas Super bass profissional</p> <p>Som reforçado com melhor acústica</p> <p>Espuma extra macia para melhor conforto</p> <p>Cabo de nylon flexível</p> <p>Haste acolchoada com ajuste de altura</p> <p>Haste de microfone de metal flexível</p> <p>Controle de volume e microfone</p> <p>Dimensão do headset: 40mm</p> <p>Frequência de resposta: 20Hz ~ 20kHz</p> <p>Sensibilidade: 113dB /- 3dB</p> <p>Potência: 20mW</p> <p>Distorção: 1%</p> <p>Conexão: P2</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: FONE MICROFONE GIANT P2 MULTILASER - PH049</p>	UNID	100



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
NºPRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

3	<p>HEADPHONE – SECRETARIAS E ADMINISTRAÇÃO - Especificações:</p> <p>Driver: Dinâmico, 40 mm com magnetos de neodímio Resposta de frequência: 20Hz–20.000Hz Impedância: 16 Ω Nível de pressão sonora: 99dB SPL/mW a 1kHz Tipo e comprimento do fio: Headset (1,3) - Plugue de 3,5 mm (4 polos) Cabo de extensão para PC: (1,7m) - plugues para estéreo e microfone de 3,5 mm</p> <p>Microfone</p> <p>Elemento: Microfone condensador Electret Padrão polar: Unidirecional, cancelamento de ruído Resposta de frequência: 50Hz-18.000 Hz Sensibilidade: -41,5dBV (0dB=1V/Pa,1kHz)</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: HX-HSCSC2-BK/WW</p>	UNID	20
4	<p>HARD DISK 480GB SSD - Especificações:</p> <p>Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Capacidades: 480GB NAND: TLC</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA: SSD Kingston A400 - 480GB</p>	UNID	50
5	<p>FONTE AC (ALIMENTAÇÃO) 500W - Especificações:</p> <p>Potência: 500W Fan: 12cm Tensão de Entrada: 230Vac / 5A / 47 ~63Hz Voltagem: Bivolt Chaveada Tensão de Saída Suportar placas gráficas e Cpu de alto desempenho. Possui proteção elétrica OPP / OVP / UVP / SCP Bivolt Chaveada Comprimento dos Cabos 1x Placa Mãe (20+4 Pinos): 500mm 1x CPU (12v 4+4 Pinos): 550mm VGA (PCI-E 6 Pinos): 400mm 2x SATA: 300mm 1x SATA: 450mm 1x PATA: 450mm 2x PATA: 600mm 1x FDD: 750mm</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA: FONTE ATX 500W VX-500 EN51736 Preto AEROCOOL</p>	UNID	30
6	<p>CABO ALIMENTAÇÃO AC 3 PINOS - Especificações:</p> <p>Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1,5 metros Norma do Inmetro: NBR14136</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA: CABO DE FORÇA MD9 1.5M 3X0,75 - 7131</p>	UNID	30
7	<p>KIT TECLADO E MOUSE:</p> <p>TECLADO:</p> <p>Possui 107 teclas, mais 4 teclas multimídia que permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo). Padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla “ç”. Teclas de perfil ultrafinas silenciosas e com resposta. LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Resistir à queda acidental de líquidos. Fácil instalação com função Plug & Play. Interface: USB Cor: preto Número de teclas (total): 111 teclas Comprimento do cabo: 1,90 m Dimensões: 16/45,5/4 cm (Comp/Larg/Alt) Teclas multimídia: Tecla Reproduzir/Pausar Teclas Volume + e Volume – Tecla muda / Calculadora. Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento</p> <p>MOUSE:</p> <p>Interface: USB Cor: Preto Botões personalizáveis Design ergonômico 3 Botões Scroll Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: KIT TECLADO E MOUSE MICROSOFT WIRED 600</p>	KIT	10



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8	<p>MONITOR LED 21,5 - Especificações:</p> <p>“Tela: 21,5” TN Full HD Cor: Preto Brilho: 200 cd/m²</p> <p>Tela: “Tamanho: 21,5” Tipo de Tela: TN Brilho: 200 cd/m² Resolução Máxima: 1920 x 1080 Contraste Dinâmico: 1000:1 Suporte de Cores: 16,7M Pixel Pitch: 0.2628 x 0.2628 Tempo de Resposta: 5ms Revestimento de Tela: Anti - glare (3H) Frequência: H: 30 - 83 kHz V: 56 - 75 Hz Ângulo de Visão: 90°/65° Suporte de Parede (VESA): Sim (75 x 75mm)</p> <p>Entradas/Saídas: D-Sub: Sim HDMI: Sim HP Out (Head/Phones): Sim</p> <p>Recursos: Picture Mode: Sim Reader Mode: Sim Flicker Safe: Sim Color Weakness: Sim AMD FreeSync: Sim Black Stabilizer: Sim Dynamic Action Sync: Sim Crosshair: Sim Smart Energy Saving: Sim OnScreen Control: Sim</p> <p>Dimensões: Ajuste de Inclinação: Sim Líquida (com base) - L x A x P: 509,8 x 359,8 x 181,9 mm Líquida (sem base) - L x A x P: 509,8 x 305,7 x 38,5 mm Bruta (com embalagem) - L x A x P: 640 x 365 x 124 mm</p> <p>Peso: Líquido (com base): 2,4kg Líquido (sem base): 2,1kg Bruto (com embalagem): 3,5kg</p> <p>Acessórios: Fonte de alimentação: Sim Cabo HDMI: Sim</p> <p>Energia: Fonte: Adaptador externo Consumo de Energia: 19,7W</p> <p>Brilho: 200 cd/m² Conexões: D-Sub: Sim HDMI: Sim HP Out (Head/Phones): Sim Contraste: 1000:1 Cor: Preto Resolução: 1920 x 1080 Tamanho da Tela: 21.5" Tecnologia da Tela: LED Tempo de Resposta: 5ms Tipo de Tela Plana Voltagem Bivolt</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: MONITOR LG 21.5" LED FULL HD, VGA, HDMI, PRETO</p>	UNID	5
---	---	------	---



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

9	<p>MONITOR 27" - Especificações:</p> <p>Tela: Tamanho: 27 (polegadas) Plano / Curvo: Curvo Área de Display Ativo (HxV): 597.89 x 33mm Curvatura da tela: 1800R Proporção de Tela: 16:9 Tipo de painel: VA Brilho (Típico): 250cd/m2 Brilho (mínimo): 200cd/m2 Contraste Estático: 3,000:1(Typ.) Tipo de Contraste: Mega Resolução: 1920 x 1080 Tempo de resposta: 4(GTG) Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°(H)/178°(V) Suporte de Cor: 16.7M Gama de Cores (NTSC 1976): 72%</p> <p>Recursos Gerais: Samsung MagicBright Samsung Magic Upscale Eco Saving Plus Eye Saver Mode Flicker Free Modo Game Tamanho da Imagem Certificação Windows: Windows 10 FreeSync</p> <p>Interface: D-Sub: 1 EA HDMI: 1 EA Fones de ouvido: 1 EA</p> <p>Design: Cor: Preto Brilhante Tipo de Suporte: Simples Inclinação Ajustável: -2.0° (±2.0°) ~22.0° (±2.0°) Montagem de parede: 75.0 x 75.0 mm</p> <p>Alimentação: Alimentação de Energia: AC 100~240V Consumo de Energia: 25 W Consumo de Energia (DPMS): Menos que 0.3 W Consumo de energia (modo desligado): Menos que 0.3 W Tipo: Adaptador externo</p> <p>Dimensões (LxAxP): Com suporte: 622.9 x 462.5 x 247.7 mm Sem suporte: 622.9 x 367.6 x 94.4 mm Comprimento do cabo de força: 1.5 m</p> <p>Conteúdo da embalagem: 1 x Monitor 1 x Cabo de força 1 x Cabo HDMI</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: MONITOR SAMSUNG 27 LED, CURVO, WIDE, FULL HD, HDMI/VGA, FREESYNC - LC27F390FHLMZD</p>	UNID	3
10	BATERIA DE LÍTIO CR32 - CARTELA COM 5 UNIDADES 3V	UNID	50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

11	<p>CABO DE REDE CAT5E - Especificações</p> <p>Categoria: CAT.5E Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial Cor: Azul Claro / Black Capa externa: PVC retardante à chama Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8 mm Massa líquida: 26 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente</p> <p>Aplicações em padrões atuais de redes: ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: CABO LAN FURUKAWA CAT 5E CMX AZUL SOHO PLUS 305M</p>	UNID	3
12	<p>ESTABILIZADOR BIVOLT - Especificações:</p> <p>300VA 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 Gabinete em plástico antichama tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário. 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador</p> <p>Proteções: Curto-circuito. Surtos de tensão (descarga elétrica). Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. Sobreaquecimento com desligamento automático. Sobrecarga com desligamento automático. Garantia: 12 Meses</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION SPEEDY 300VA BIVOLT USP300BI</p>	UNID	10
13	<p>HD EXTERNO SSD 480GB - Especificações:</p> <p>HD Externo SSD: 480 GB Velocidade de leitura / gravação até 440/430 MB / s 3D NAND Flash Cache inteligente SLC e buffer de cache DRAM Interface: USB 3.2 Gen1 (retrocompatível com USB 2.0) Textura: Plástico / Silicone Antichoque Cabo USB 3.2 Componentes que deverão vir na caixa: SSD Externo Adata Cabo USB 3.2</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: SSD EXTERNO ADATA SD600Q, 480GB, SATA, LEITURA 440MB/S, GRAVAÇÃO 440MB/S - ASD600Q-480GU31-CBK</p>	UNID	5



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

14	<p>HUB/SWITCH 16 PORTAS - 10/100/ 1000 Mbps - Especificações:</p> <p>Certificação: FCC, CE, RoHS Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm</p> <p>Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x</p> <p>Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX)</p> <p>Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Û STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Û STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m)</p> <p>Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz</p> <p>Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz)</p> <p>Desempenho: Capacidade de Comutação: 32 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps Tabela de Endereços MAC: 8K Jumbo Frame: 10KB Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia Método de Transferência: Armazena e Encaminha</p> <p>Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F) Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F) Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação</p> <p>Recursos: Tecnologia inovadora de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima Capacidade de comutação de 32Gbps Jumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dados Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardwares 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps. Plug and Play simplifica a instalação</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: SWITCH 16 PORTAS - TL-SG1016D</p>	UNID	10
----	--	------	----



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

15	<p>ROTEADOR DUAL BAND 1200MBPS - Especificações:</p> <p>Interface 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps 1 Porta WAN 10/1000Mbps 1 Porta USB 2.0 Fonte de Alimentação 12VDC/1.0A Dimensões: 230.0 x 144.0 x 37.0 mm Tipo de Antena 4 Antenas Fixas Wireless: Padrões Wireless IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Frequência 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal 2.4GHz: Até 300Mbps 5GHz: Até 867Mbps Sensibilidade de Recepção 5GHz: 11a 54M: -73dBm 11ac VHT20 MCS8: -66dBm 11ac VHT40 MCS9: -61dBm 11ac VHT80 MCS9: -58dBm 2.4GHz: 11g 54M: -75dBm 11n HT20 MCS7: -73dBm 11n HT40 MCS7: -70dBm Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz), <23dBm(5GHz) FCC: <30dBm Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless Segurança Wireless Fornece autenticação WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK e segurança de criptografia TKIP/AES Criptografia de segurança WEP de 64/128 bits e ACL LAN wireless (lista de controle de acesso). QoS WMM, Controle de Largura de Banda Tipo de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE Gerenciamento Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto DHCP Servidor, Cliente, Lista Cliente DHCP Reserva de Endereço Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ DNS Dinâmico DynDns, NO-IP Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host, Agendamento de Acesso, Regra de Gerenciamento Protocolos IPv4 e IPv6 Componentes que deverão vir na caixa: Roteador Wireless Gigabit Dual Band AC1200 Fonte de Energia Guia de Instalação Rápida Cabo RJ-45</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: TP-LINK 1200MBPS, 4 ANTENAS, DUAL BAND - ARCHER C5W</p>	UNID	10
16	<p>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS - Especificações:</p> <p>Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Fan Quantity: Fanless Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Quadro Jumbo: 10KB Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS Componentes que deverão vir na caixa: 01 Switch Gigabit de 16 portas 01 Cabo de alimentação 01 Guia do Usuário 01 Kit de Montagem em Hack 01 Pezinho de borracha Garantia; 12 Meses.</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: SWITCH WIRED TP-LINK GIGABIT 24 PORTAS TL-SG1024D</p>	UNID	6



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

17	<p>PLACA WIRELESS N300 MBPS PCIEX 1X - Especificações:</p> <p>Interface: PCI Express(x1) Dimensões (L X C X A): 4.8 x 3.1 x 0.8Pol. (120.8 x 78.5 x 21.5mm) Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA)</p> <p>Ganho de Antena: 2dBi Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP) Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Certificação CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema: Windows 8(32/64bits), Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits)</p> <p>Wireless:</p> <p>Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência: 2.400-2.4835GHz</p> <p>Taxa de Sinal 11n: Até 300Mbps</p> <p>11g: Até 54Mbps 11b: Até 11Mbps</p> <p>Sensibilidade de Recepção:</p> <p>270M: -68dBm@10% PER 130M: -68dBm@10% PER 108M: -73dBm@10% PER 54M: -73dBm@10% PER 11M: -89dBm@8% PER 6M: -87dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: TP-LINK WIRELESS N300 PCI EXPRESS - TL-WN881ND</p>	UNID	20
18	<p>CAIXA DE SOM PC - Especificações:</p> <p>Alimentação: USB 5V Potência: 2 x 3W (6W) Tamanho do falante: 2,25" / 4 Ohms Frequência: 100 Hz – 18 KHz Sensibilidade: 85dB THD: <0,05% Cabo: 1,2 metro Com controle de volume</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: CAIXA DE SOM 2.0 USB 6W RMS ONE PRETA - VS-202 – VINIK</p>	UNID	30
19	<p>ALICATE DE CRIMPAR RJ45 CAT6 BLINDADO CROMADO - Especificações:</p> <p>Possui cabo emborrachado Corpo feito em aço carbono Cabeça matriz de alta precisão Catraca para melhor pressão ajuste do conector Lâmina removível Haste em aço carbono Corpo anatômico Conectorização de alta precisão Produto em blister original do fabricante Suporta conectores CAT5 e CAT6</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: ALICATE DE CRIMPAR RJ45 CAT6 BLIND. CROMADO PRO+ 2FLEX</p>	UNID	3



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

20	<p>TESTADOR MULTIFUNCIONAL DE CABO DE REDE - Especificações:</p> <p>Modelo de cabos: RJ11, RJ45, BNC e USB Soquete: RJ11 / RJ45 com camada de Ouro "U" Display de LED indicador de resultados Indicadores visual e sonoro Teste Automático Indicação de bateria fraca Auto desligamento</p> <p>Composição da caixa:</p> <p>Manual de instruções Testador Multifuncional Terminal BNC 50Ohm Bateria 9V Estojo</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: TESTADOR DE CABO DE REDE HTC-41 - HIKARI-211536</p>	UNID	3
21	<p>NOBREAK 650VA BIVOLT - Especificações:</p> <p>Saída: Voltagem: Modo AC 99-138v (modo bateria 110v) Tensão nominal de saída: 110V / 220v Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 50Hz ou 60Hz Tempo de Transferência: Normalmente 2 ? 6ms <10ms Tipo de Forma de Onda: Onda Senoidal Modificada Quantidade de tomadas: 03</p> <p>Entrada: Tensão nominal de entrada: 110v / 220v Frequência de entrada: 50 Hz Número de Cabos de Alimentação: 1</p> <p>Proteções: Entrada de carga: Fusível para sobrecarga e proteção contra curto-circuito Fusível rearmável e limitador de corrente interno</p> <p>Bateria: Tempo de Backup: 15-35 min dependendo da carga Proteção: Auto inspeção, proteção contra descarga e aviso de falha na bateria Bateria: Normalmente a bateria é carregada uma vez a cada três meses Não menos que 6 horas por carga</p> <p>Alarme sonoro: Fonte de alimentação da bateria: Capacidade suficiente da bateria, alarme toca a cada 6 segundos com a luz vermelha acesa. Baixa voltagem da bateria ou sobrecarga (curto-circuito): Alarme se mantém tocado, luz vermelha acesa.</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Nobreak 650va, Bivolt C/ 3 Tomadas - Prizi Pz650va</p>	UNID	10
22	<p>FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK - Especificações:</p> <p>Fonte: 90W 8 conectores móveis e 1 conector fixo Compatível com os principais modelos. Saída USB: Carrega dispositivos USB Proteção: contra curto-circuito Bivolt: Regulagem automática de tensão Alimentação: 127 OU 220Vca / 1 A Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V Frequência de Operação: 50 / 60Hz</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: FONTE UNIVERSAL P/ NOTEBOOK 46RFTE90W000 ELGIN</p>	UNID	3
23	<p>RACK 6U - Especificações:</p> <p>Rack Fabricado com IP20 e ISO9001. Com abertura para 02 ventiladores de Exaustão (Opcional). Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido. Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi pó texturizada.</p> <p>Dimensões: 55 x 33 cm Profundidade: 450mm, 550mm Altura: 6U</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Mini Rack de Parede 6U</p>	UNID	3



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

24	<p>FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS + DPS - Especificações:</p> <p>Normas aplicáveis - ABNT NBR IEC 61643-1 / ABNT NBR 14136 / ABNT NBR 16008 Classe de proteção - III Tecnologia de proteção - Varistor de Óxido Metálico (MOV) Modos de proteção - L-PE/ N-PE (modo comum) e L-L ou L-N (modo diferencial) Nível de proteção - UP kV 1,0 Tensão de circuito aberto - U0C KV 6,0 Tempo de resposta típico ns < 25 Proteção térmica dos Varistores - Sim Número de condutores protegidos 02 Tensão nominal de operação Vca 127 (L-N) / 220 (L-N ou L-L) @ 50/60 Hz Corrente nominal - A 10 Potência máxima - 1270 (@ 127 V) / 2200 (@ 220 V) Tensão máxima de operação contínua - UC Vca 275 Corrente de descarga máxima @ 8/20 µs - Imáx kA 6,0 Corrente de dimensionamento @ 8/20 µs - I** dmáx kA 18,0 Tensão de circuito aberto - 6,0 (Classe III) Atenuação mínima Atenuação do filtro de linha (100 MHz) >50 Sinalização do estado de operação: Local, através de LED Temperatura de operação °C -40 ... +70 Comprimento do cabo: 1,3 m Conexão de entrada - Plugue 2P+T (ABNT NBR 14136) 10A Conexão de saída - 08 tomadas 2P+T (ABNT NBR 14136) 10A Invólucro - Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo Grau de proteção - IP20 Dimensões: 242,1 x 81 x 44 (C x L x A)</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Filtro de Linha + DPS iClamper Energia 8 Tomadas - Bivolt - Clamper Modelo: 13000</p>	UNID	20
25	<p>PASTA TERMICA 50g - Especificações:</p> <p>Cor: Cinza Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm); Aditivo: Prata coloidal; Consistência NLGI: 2 ou 3; Exudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente; Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: PASTA TÉRMICA GV THERMAL SILVER, 50G - PTL5901</p>	UNID	3
26	<p>PASSADOR DE FIOS - Especificações:</p> <p>Passador de Fios com Alma de Aço Comprimento: 20 Metros Diâmetro de fios: 3,6 mm</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Passa Fio 20m Vonder Com Alma Aço</p>	UNID	3
27	<p>CONECTOR RJ45 100 PEÇAS - Especificações:</p> <p>Tipo do conector: RJ45 – 201 CAT5E Conector: Termoplástico UL94V – Condutor Tipo do Contato: Bronze fosforoso – Banhado a Ouro e Níquel Regime de Tensão: 250VAC no 2ª Resistencia de Isolamento: 500M Ohms</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: CAT5E RJ45-201 FORTREK PACOTE C/ 100 PEÇAS</p>	pacote	5



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

28	<p>PROJETOR - Especificações:</p> <p>Sistema de projeção: 3LCD Desenho do chip: 3 chips Método de projeção: frontal, traseira, teto Método de condução: matriz ativa TFT de polissilício Taxa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9 Resolução nativa: WXGA 1.280 x 800 pixels Disposição dos pixels: listras cruzadas Brilho em cores: 3.000 lúmens Brilho em branco: 3.000 lúmens Relação de contraste: até 350:1 Reprodução da cor: até 16.77 milhões de cores Tipo de fonte de iluminação: lâmpada 188 W UHE Vida útil da fonte de iluminação: até 6.000 horas no modo normal ou 12.000 horas no modo ECO Modos de cor: dinâmico, vívido, cinema, cinema brilhante e natural Resolução máxima suportada: até 4K Ajuste de foco: manual Tamanho máximo de imagens: até 378 polegadas Tipo de lente: zoom digital / foco manual Número F: 1,44 Distância focal: 16,4 mm Tamanho da imagem: 25 a 378 polegadas Correção de Keystone: vertical +/- 30 graus e horizontal +/- 30 graus Relação de zoom: zoom digital 1.0 - 1.35 Throw ratio: 1.27 - 1.71 Tipo de alto-falante: monoaural Potência dos alto-falantes: 5W Conectividade Sinal de entrada: 1 porta HDMI (HDCP 1.4) USB tipo A: 1 porta (adaptador wireless, atualização de dados, configuração OSD) USB tipo B: 1 porta (para serviço) Sinal de vídeo de entrada: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p Segurança: trava Kensington Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz Consumo de energia: 284 W no modo normal 223 W no modo ECO 0,5 W em espera/comunicação desativada Temperatura de funcionamento: 5 °C a 40 °C Ruído do ventilador: 38 dB no modo normal, 29 dB no modo ECO Atente às normas RoHS: sim Produto reciclável: sim Cor do produto: branco Dimensões (L x A x P): 295 mm x 82 mm x 211 mm (sem pés) 295 mm x 87 mm x 211 mm (com pés) Peso: 2,4 kg Conteúdo da caixa: 1 projetor 1 cabo de alimentação 1 controle remoto 2 pilhas AAA Guia de instalação rápida Folha de garantia Garantia: 2 anos</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: PROJETOR EPSON FLEX CO-W01 V11HA86020</p>	UNID	3
----	---	------	---



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

29	<p>ROTULADOR - Especificações:</p> <p>Especificações: Tamanho da Fita: 2 Número de Linhas: 2 Fonte: Molduras 10 Largura da Fita: 9 e 12 mm Dimensões da Estrutura: 110 x 199 x 56 cm</p> <p>Hardware: Família da Fita: M tape Comprimento da Fita: 8 metros Tecnologia da Fita: Transferência Térmica led: 12 caracteres x 1 linha Resolução da Impressão: 230 dpi Velocidade de Impressão: 7,5 mm / seg Teclado: QWERTY Cortador: Manual Fonte de Alimentação: 4 pilhas aaa</p> <p>Software: Número de Fontes: 1 Estilos de Fontes: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical Tamanhos de Ponto: 5 Número de Estilos: 9 Símbolos Incorporados: 71 Altura Máx. de Impressão: 7,0 mm Máximo de Linhas de Impressão: 2 Impressão Vertical Inserção de Texto Impressão Multi-cópias: Até 9 cópias Memória Impressão da Data/Hora Tipos de Estilos: 8</p> <p>Conteúdo da Embalagem: Rotulador Eletrônico Fita starter 12mm x 4mt Preto no Branco não laminada Manual Linha M</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: ROTULADOR PT80 M</p>	UNID	2
30	<p>SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS - Especificações:</p> <p>Capacidade do buffer: 64KB Jumbo Frame: 9KB LED: Ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Energia Taxas de dados: 10/100 / 1000Mbps em Half Duplex 20/200 / 2000Mbps em Full Duplex Método de transferência: Armazenar e encaminhar Fonte de Alimentação Externa: 9V / 0.6A Dimensões: 127 x 60,3 x 22 mm</p> <p>Interfaces: 8x Portas de 10/100 / 1000Mbps, negociação automática, Auto-MDI / MDIX</p> <p>Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 IEEE 802.3u IEEE 802.3x CSMA / CD</p> <p>Recursos: 8x Portas RJ- 45 de negociação automática de 10/100/1000 Mbps com suporte para MDI / MDIX automático Fácil ampliação de rede Gigabit Design compacto fácil de posicionar Instalação Plug and Play, nenhuma configuração é necessária A tecnologia Green Ethernet economiza energia em até 82%</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MPS - MS108G</p>	UNID	10
31	<p>CABO VGA - 1,5 METROS - Especificações:</p> <p>Comprimento: 1,5 Metros Conexão: 15 pinos (HDB15 ou VGA)</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: CABO MONITOR VGA MD9 FILTRO 1.5M – 7423</p>	UNID	20



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
NºPRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

32	CABO VGA - 10 METROS - Especificações: Modelo: VGA Conexões: HD15 macho X HD15 macho Comprimento: 10 Metros Compatível: Monitores, Projetores, tv Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos Filtro de ferrite Blindagem de alta densidade *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: CABO EXBOM VGA 10 METROS BLINDADO	UNID	5
33	CABO HDMI - Especificações: Cor: Preto HDMI 2.0 Tamanho: 1.5m Ultra HD *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Cabo HDMI Fortrek, HDU202, 2.0 1.5M, Ultra HD 4K – 69654	UNID	10
34	COOLER SOCKET 1155 - Especificações: Especificações técnicas: Revestido por um material de Alumínio Compatível com os processadores Intel I3 LGA 1155 Com Fluxo de ar de 34,5 cfm Nível de ruído de 26,2 dBA Rolamento do tipo Rifle Bearing Tensão de 12VDC Com velocidade de 2200RPM Dimensões: 20mm x 025mm x 120mm *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: COOLER MYMAX TX900-OR DE SOCKET 1155/1156 PARA PROCESSADORES INTEL	UNID	10
35	COOLER SOCKET AM4 - Especificações: Padrões de Compatibilidade: AMD Ryzen™ 5 3600x AMD Ryzen™ 5 3600 AMD Ryzen™ 5 3500x AMD Ryzen™ 5 3500 AMD Ryzen™ 5 3400G AMD Ryzen™ 5 2600 AMD Ryzen™ 5 2400G AMD Ryzen™ 5 1600 AMD Ryzen™ 5 1400 AMD Ryzen™ 3 3300X AMD Ryzen™ 3 3200G AMD Ryzen™ 3 3100 AMD Ryzen™ 3 2200G AMD Ryzen™ 3 1300X AMD Ryzen™ 3 1200 AMD Athlon 240GE AMD Athlon 220GE AMD Athlon 200GE Voltagem: 12 V Cor: Black Conexão: 4-Pin Diâmetro do Ventilador: 92 mm Material: plástico, cobre, alumínio Velocidade máxima do ventilador: 2000 RP *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: COOLER AMD RYZEN AM4 – ORIGINAL	UNID	10
36	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS EM CR-V - Especificações: Ser fabricado em aço cromo vanádio com acabamento polido Possuir cabo em material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto Possuir articulação suave para facilitar o uso Contém arestas de corte com ajuste preciso Equipado com cortador extra junto à articulação. Corta arames, pregos, parafusos finos, cabos de aço, fios de maior resistência, etc.: utilizado para multiplicar a força aplicada pelo usuário, linhas energizadas de até 1.000 Volts Comprimento: 8” - 210 mm *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: ALICATE UNIVERSAL 8 POL. EM CR-V ISOLADO E COM CORTADOR DE ARAME - FORTGPRO-FG8060	UNID	3



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

37	<p>WEBCAM USB FULL HD 1080P - Especificações:</p> <p>Material: Plástico e Metal Cor: Preto Resolução: Full HD Tensão de alimentação: 5 Vdc Consumo: 1,5 W max Ângulo de ajuste manual Pan: 360 Ângulo de ajuste manual Tilt: 0 à 90 Graus Led de status: Sim Fecho de privacidade: Sim, com acionamento manual Cabo USB Independente: 2,1m Tipo de sensor: 1/4pol 2.0 MegaPixels - CMOS Pixels efetivos: 1920(H) x 1080(V) Ângulo de abertura: 68 Diagonal x 61 Horizontal x 36 Vertical Graus Saída de vídeo: USB 1.1/USB 2.0/UVC 1.0/1.1/1.5 Tipo de lente: 3.6 mm Foco automático/Distância mínima: 0.1m - 0.5m Microfones bilaterais: 2 Tecnologia de direcionamento: Beamforming Redução de ruído: Redução de ruído ativo</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: CAM 1080P – INTELBRAS</p>	UNID	5
38	<p>HUB USB 3.0 - 4 Portas USB 3.0 - Especificações:</p> <p>Interface de Saída: 4 x USB 3.0 Velocidade: 5.0 Gbps Tipo de Instalação: Externo Plug & Play Não requer alimentação externa Interface: Usb 3.0 Compatível com a Versão Anterior: Usb 2.0 USB 3.0 - Até 5.0GB/s de Velocidade de Transferência Compatível com os seguintes S.O: Windows e Mac Comprimento do cabo: 20 cm</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: HUB MD9 4 PORTAS USB 3.0</p>	UNID	10
39	<p>CLAMPER ENERGIA 5 TOMADAS - FILTRO DE LINHA + DPS - Especificações:</p> <p>DPS + Filtro de Linha fabricado por especialistas Filtro de linha: alta atenuação a ruídos EMI / RFI Chave Microdisjuntor: desarma ao detectar sobrecargas Mais espaçamento entre as tomadas Varistores de alta capacidade com proteção térmica Evita queimas de aparelhos Eletrônicos Proteção Raios Proteção Surtos elétricos ou de tensão Proteção Descargas atmosféricas Proteção Sobrecarga Ruídos Alta Anulação de Ruídos > 70 dB Curto-Circuitos Material Antichamas Capacidade de Dreno 3x 4.500A Tecnologia varistor de óxido de zinco (MOV); Desconexão térmica por micro disjuntor; Suporta até 10 A de corrente nominal; Potência nominal Watts 1270 / 2200; Possui 3 anos de garantia Clamper. Comprimento do cabo de entrada: 1,5 Metros Produto Bivolt automático 110v e 220v Proteção contra surtos elétricos mesmo sem a presença de condutor específico de terra.</p> <p>DIMENSÕES Comprimento 24,8cm x Largura 9,2cm x Altura 4,5 cm</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: DPS - 5 TOMADAS - CLAMPER ICLAMPER ENERGIA 5</p>	UNID	30
40	<p>EMENDA RJ45 - Especificações:</p> <p>Emenda para conectar 02 cabos de rede através do plug RJ45 com 8 vias para rede CAT5 Tipo de conexões: RJ45 8 vias para rede CAT5</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Emenda Cabo De Rede Extensão Internet Adaptador Rj45 Fêmea</p>	UNID	10



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

41	<p>KEYSTONE RJ 45 - Especificações:</p> <p>Categoria: CAT.5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido na cor branca; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente. Keystone RJ-45 Sohoplus Dimensões: 3,5 / 1,8 / 2,5 cm (Prof / Larg / Alt) Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT5e . Vias de contato em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro. Produto montado em placa de circuito impresso dupla face. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Disponível em pinagem T568A/B. Capa traseira já fornecidas com o conector.</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: CONECTOR KEYSTONE FÊMEA CAT5E RJ45 SOHOPLUS FURUKAWA</p>	UNID	50
42	<p>NOBREAK 1500VA - Especificações:</p> <p>Quantidade Tomadas: 6</p> <p>Saída:</p> <p>Voltagem: Modo AC 99-138v (modo bateria 110v) Tensão nominal de saída: 110V / 220v Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 50Hz ou 60Hz Tempo de Transferência: Normalmente 2 - 6ms Tipo de Forma de Onda: Onda Senoidal Modificada</p> <p>Entrada:</p> <p>Tensão nominal de entrada: 110v / 220v Frequência de entrada: 50 Hz Número de Cabos de Alimentação: 1</p> <p>Proteções:</p> <p>Entrada de carga: Fusível para sobrecarga e proteção contra curto-circuito Fusível rearmável e limitador de corrente interno</p> <p>Bateria:</p> <p>Tempo de Backup: 62 – 80 min dependendo da carga Tipo: Selada chumbo-ácido (VRLA) Proteção: Auto inspeção, proteção contra descarga e aviso de falha na bateria Bateria: Normalmente a bateria é carregada uma vez a cada três meses; não menos que 6 horas por carga</p> <p>Alarme sonoro:</p> <p>Fonte de alimentação da bateria: Capacidade suficiente da bateria, alarme toca a cada 6 segundos com a luz vermelha acesa.</p> <p>Baixa voltagem da bateria ou sobrecarga (curto-circuito): Alarme se mantém tocado, luz vermelha acesa.</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: NOBREAK PRIZI 1500VA BIVOLT 6 TOMADAS - PZ1500VA</p>	UNID	3
43	<p>MOUSE PAD - Especificações:</p> <p>Dimensões aprox. do produto: 180 x 220 x 3mm Cor: Preto Material: EVA e Tecido</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: MOUSEPAD FORTREK BAP102 – 73269</p>	UNID	50
44	<p>PENDRIVE 32GB - Especificações:</p> <p>Capacidade: 32GB Velocidade: até 110MB/s para leitura e 15MB/s para gravação Temperatura de Operação: 0°C a 60°C Temperatura de Armazenamento: -20°C A 85°C Dimensões 44,9 x 20 x 9,2mm Estrutura de Metal</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: KINGSTON DT50/32GB DATATRAVELER 50 METAL</p>	UNID	30
45	<p>CASE ADAPTADOR SSD 2,5 X 3,5 DESKTOP - Especificações:</p> <p>Fator de Forma: sata Interface: sata Dimensões: 37,5 x 40,9 x 7,78 mm ssd 2,5" Para Baía 3,5"</p>	UNID	20



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
NºPRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

46	CONVERSOR BAIA 5,25 PARA 3,5 SSD 2,5 - Especificações: Conversor Baia 5,25 Para 3,5 Ssd 2,5 KIT/ 3 Unidades Se adaptar a qualquer 2.5" ou 3.5" fator de forma drive de 5.25" Especificação: Estrutura: ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) o corpo de plástico Dimensões:(L x W x H) 145x118x20mm Peso: 50g Item Incluído: 3 - 5.25 " a 2.5 " 3.5 " hard drive Adapter x1 12 - M3 x 5mm cabeça Chata Parafusos 24 - #6-32x5mm Cabeça Chata Parafuso Comprimento 10mm Cabeça Chata Parafuso De Fixação Do Ventilador x4	UNID	20
47	APOIO DE PÉ BASE EM MDF - Especificações: Dimensões (AxLxP): Altura regulável x 46,7 x 30,5.Conteúdo da Embalagem:Apoio de Pé Multivisão, Base em MDF – 10870* MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: APOIO DE PÉ MULTIVISÃO, BASE EM MDF - 10870	UNID	5
48	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Especificações: Tipo de Multifuncional: Tanque de tinta Conectividade: Wi-Fi - Wi-Fi Direct Tipo de impressão: Colorida Conexões: USB Funções: Impressora - Copiadora - Digitalizadora Velocidade de impressão: Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm Impressão - Resolução: 5760x1440dpi Copiadora - Resolução: 5760x1440dpi Copiadora - Número máximo de cópias: 1 a 20 Scanner: 1200x2400dpi Scanner - Formato de arquivo: PDF - WSD Scanner - Base plana com sensor de linhas CIS colorido Cartuchos Cores: Preto / Amarelo / Azul / Magenta Tamanho de papel suportado: Padrão: A4 - Carta - Ofício (215.9 x 355.6mm) - Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm) - Ofício 9 (214.9 x 315mm) - Fólio (215.9x330.2mm) - Executivo - Meia carta - A6 Foto: 10x15cm (4x6in) - 16:9 wide (102x181mm) - 13x18cm (5x7in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200mm Manuseio de Papel - Capacidade de papel suportado: 64g/m2 ~ 90g/m Capacidade de entrada e saída de papel Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4 Sensor automático de papel Área de impressão: Até tamanho A4 Software incluso CD de instalação Requisitos do sistema - PC: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Requisitos do sistema - MAC: OS 11 ou mais recente Voltagem: Bivolt Tipo de tomada: 10A Consumo aproximado de energia: 12W - Em repouso: 0,7W Cor: Preto * MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 – USB - WIFI	UNID	3
49	CILINDRO PARA FOTOCONDUTOR BROTHER - Especificações: Compatibilidade: DCP-8060 DCP-8065 DCP-8070 DCP-8080 DCP-8085 HL-5240 HL-5350 HL-5370 MFC-8890 MFC-8460 MFC-8860 MFC-8870 Rendimento Aproximado: 25.000 páginas com 5% de cobertura * MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: CILINDRO PARA FOTOCONDUTOR BROTHER KATUN PERFORMACE	UNID	10
50	TELA DE PROJEÇÃO - Especificações: Tela Tripé Retrátil (2,00X2,00) 109'' Tela portátil indicada para uso educacional e corporativo. Possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado a Tela. Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Preta. (padrão)- Enrolamento automático Tela Portátil com alça anatômica para transporte Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Sistema de ajuste de imagem trapezoidal Keystone.- Tamanho: 2,00 x 2,00m- Formato: Quadrado. * MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Tela de Projeção c/ Tripe 2.00X2.00 Nardelli NRT-005	UNID	5



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
NºPRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

51	<p>MICROFONE COM FIO - Especificações:</p> <p>Polar pattern: Cardioid Faixa de frequência: 50Hz- 15 kHz Sensibilidade: -55= /-3dBV/Pa Impedância elétrica: 600 Ohms Tipo de saída: saída de áudio de 6,3 mm Contatos: 3 pinos Dimensões: D46.7mm x L188mm Garantia: 12 meses com o fabricante</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 1 Microfone Com Cabo 1 Adaptador de 6,3 mm/3,5 mm 1 Guia de início rápido 1 Certificado de garantia 1 Guia de segurança</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: MICROFONE JBL VOCAL DINÂMICO CARDIÓIDE COM CABO, PRETO - PBM100</p>	UNID	10
52	<p>HOT SPOT – 500 USUÁRIOS - Especificações:</p> <p>Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia Handover Alto alcance de até 350m² Suporta até 500 usuários simultâneos Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af/A Gerenciamento facilitado por interface Web, APP Wi-Fi Control Pro (Android e iOS) ou gerenciável em cluster através do WiseFi Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC Função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash Page Design sofisticado e compacto Desempenho Taxa de transmissão nominal: 1750 Mbps Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos: Até 500 usuários simultâneos / 100 usuários (2.4GHz) + 400 usuários (5GHz) Chipset: QCA 9563 + QCA 9982+ AR8337 Antena Tipo: Omnidirecional interna Ganho: 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas: 3x3 (2.4 GHz / 5GHz) Interface de dados Interface: 2x 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Proteção antissurto: 8 kV Memória Flash: 16 MB RAM: 128 MB Fonte Tipo de alimentação: PoE Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz Saída: 48 V Alimentação Tipo de alimentação PoE: IEEE 802.3af Consumo máximo: 13 W WLAN (wi-fi) Padrões: IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n Tecnologia wireless: Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming Potência de transmissão: 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz Sensibilidade recepção: -90 dBm Largura de banda: 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID: 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz Dimensões Dimensões (L x A x P) 220 x 220 x 38 mm</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: ACCESS POINT EMPRES. AP 1750 DUAL BAND AC ALT 4750083 INTELBRAS</p>	UNID	5
53	<p>HOT SPOT – 100 USUÁRIOS - Especificações:</p> <p>Design sofisticado e compacto Possibilidade para até 8 SSIDs e 100 dispositivos por AP Tecnologia Qualcomm Tecnologia proprietária de controle de ruído Exclusivo dispositivo de segurança contra furto Compatível com o WiseFi Mídia espontânea gratuita a partir do check-in^{1 2 3} dos usuários (função opcional) Compatível com a função Facebook Wi-Fi Capacidade de conexões simultâneas: Até 100 usuários Chipset: QCA9531 Memória Flash: 16 MB Memória SDRAM: 64 MB INTERFACE LAN/WAN: Portas: 1 LAN (PoE passivo) Padrão: 10/100 Mbps INTERFACE WLAN: Frequência: 2,4 GHz Potência máxima de transmissão (Tx): AP 310: 20 dBm (100 mW) Sensibilidade mínima de recepção (Rx): -90 dBm Canais de operação: Auto ? 1 a 11 Antenas: 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R OUTRAS INTERFACES: Botões: 1 reset LEDs: 1 LED RGB ALIMENTAÇÃO: Método de alimentação: PoE passivo Faixa de tensão suportada: 12 ? 24 V FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Adaptador: 1 injetor PoE passivo Fast Ethernet Tensão/corrente: Entrada (AC): 110 a 220 V/0,5 A Saída (DC): 24 V/0,5 A DIMENSÕES: Altura: 2,85 cm Largura: 19,79 cm Profundidade: 19,79 cm Peso: 0,31 kg Cor: BRANCO Voltagem: BIVOLT.*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: ACCESS POINT INTELBRAS CORPORATIVO 2,4GHZ 300MBPS AP310</p>	UNID	10
54	<p>KIT REPARO BROTHER DCP 8085/5350DN -</p> <p>Kit composto por: 01 - Rolo Pressor 01 - Rolo Fusor 01 - Rolo Limpeza</p> <p>Compatível impressora: Brother DCP 8085 – HL 5353DN</p>	KIT	5



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
NºPRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

55	ROLAMENTO DO FUSOR BROTHER DCP 8085/5350DN - 01 – Par de rolamento do Fusor Brother com engrenagem e buchas Compatível impressora: Brother DCP 8085 – HL 5353DN	par	5
56	PAR DE TERMISTOR BROTHER DCP 8085/5350DN - 01 – Termistor W 01 – Termistor W Compatível impressora: Brother DCP 8085 – HL 5353DN	par	5
57	CAIXA DE SOM ATIVA 250 RMS - Especificações: Potência de Saída (W RMS) 250 Resposta de Frequência Hz (± 3 dB) 70 - 16,500 SPL Máximo (Pico dB) 127 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 110° x 60° Altura (polegadas) 20.9 Profundidade (polegadas) 11.8 Largura (polegadas) 12.2 Peso (lbs) 24.9 Altura (mm) 531 Largura (mm) 310 Profundidade (mm) 300 Peso (kg) 11.3 Bluetooth Sim Suporte com dois ângulos para haste Sim Pontos M8 para içamento Sim *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: CAIXA DE SOM JBL MAX 10	UNID	3
58	MEMÓRIA 8GB DDR4 3200MHZ C/ DISSIPADOR - Especificações: Geral: Fator de forma: DDR4 Velocidades*: 3200 MHz Latências: CL16 Capacidades: 8GB Dissipador de calor Upgrade de alta performance XMP-ready Pronto para AMD Ryzen Dimensões: 133,35 x 34,1 x 7,2 mm *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto - KF432C16BB/8	UNID	10
59	HARD DISK SSD 960GB - Especificações: Formato 2.5" Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 960GB Controlador 2Ch (O modelo do controlador pode variar) NAND TLC Temperatura de armazenamento -40°C a 85°C Temperatura de operação 0°C a 70°C Dimensões 100 mm x 69,9 mm x 7 mm Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF Desempenho de referência¹ * Baseado em "desempenho imediato", utilizando uma placa-mãe SATA Rev. 3.0. A velocidade pode variar de acordo com o host, hardware, software e utilização. IOMETER - Leitura/Gravação aleatória de 4K baseada em partição de 8GB. Transferência de dados (ATTO): 960GB — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação Consumo de Energia: 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) leitura / 1,535W (MAX) gravação *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: SSD 960 GB Kingston A400, SATA, Leitura: 500MB/s e Gravação: 450MB/s - SA400S37/960G	UNID	20



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

60	<p>HARD DISK NVME 2280 1TB - Especificações:</p> <p>Capacidades: 1000 GB Resistência: 1.0 PBW MTBF: 1.800.000 de horas Formato: M.2 2280 Interface: PCIe 4.0 NVMe Controlador: Phison E18 NAND: 3D TLC Dimensões: 80 mm x 22 mm x 2,21 mm Leitura/Gravação 4K: até 900.000/1.000.000 IOPS</p> <p>Consumo de energia:</p> <p>Inativo: 5mW Med: 0.33W Leitura 2.8W (MAX) Gravação: 6.3W (MAX)</p> <p>Desempenho:</p> <p>Leitura: 7300 MB/s Gravação: 6000 MB/s</p> <p>Condições Ambientais:</p> <p>Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C Temperatura de operação: 0°C a 70°C Resistência à vibração em operação: 2.17G Pico (7-800Hz) Resistência à vibração quando não está em operação: 20G Pico (20-1000Hz)</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>1 x SSD Kingston Fury Renegade</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: SSD 1 TB Kingston Fury Renegade, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 7300MB/s e Gravação: 6000MB/s, Preto - SFYRS/1000G</p>	UNID	10
61	<p>PLACA DE REDE 10/100/1000/2500MBPS - Especificações:</p> <p>Placa de rede Chipset Realtek 8125B - Velocidade de 10/100/1000/2500mbps - PCIe x1</p> <p>Compatibilidade: Qualquer PC. Servidores marcas Dell; HP; IBM; Lenovo.</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: OEM REALTEK - RTL8125B</p>	UNID	3
62	<p>PLACA DE REDE PCI-E GIGABIT 10/100/1000 MBPS - Especificações:</p> <p>Padrão Pci-E (Pci Express) - 8/7/Vista/Xp/2003/2000 - Macos - Linux 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex</p> <p>Led Indicador:</p> <p>1000Mbps Ligação/Atividade 100Mbps Ligação/Atividade 10 Ligação/Atividade Duplex</p> <p>Controle de Fluxo: Controle de Fluxo Ieee 802.3x (Full-Duplex)</p> <p>Certificações: Ce Fcc RoHS</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: GIGABIT MODELO 2F-N1000 – 10/100/1000</p>	UNID	10



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

63	<p>MESA DE SOM 8 CANAIS - Especificações: Entradas: 8 Entradas 1/2/3/4: Combo (XLR/P10) Entradas 5 e 6: XLR (Mono) Entradas 5/6 e 7/8: P10 (Estéreo) Phantom power 48V Ajuste de Ganho Equalizador de 3 bandas Ajuste da saída Auxiliar Ajuste de FX Ajuste de estéreo Ajuste de Level LED indicador de clip (peak) Processador de efeitos com display LCD 16 Efeitos DSP (Reverb, Delay, Chorus, etc) Player com função interface Mp3, Bluetooth, Gravador, etc Player com equalizador individual Fader duplo para a saída master (L/R) Saída Balanceada XLR e P10 Saída Auxiliar Saída Control Room Saída de fone de ouvido Fonte Bivolt padrão Brasil inclusa Chassi em metal Formato inclinado para melhor ergonomia Dimensões: 27 x 25 x 8 (cm) Peso: 1,96 (Kg) Itens Inclusos: Mesa de som Fonte Bivolt Manual *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: AMW MX8 v2 Mesa de Som 8 Canais 6 XLR Bluetooth EFX Bluetooth Interface USB</p>	UNID	3
64	<p>CAIXA DE SOM ATIVA 100W RMS - Especificações: Ativa Com Usb E Bluetooth Sistema Bass-Reflex 2 vias; Woofers de 10 Polegadas; Corneta com drive de titânio de 1"; Potência: 100W RMS; Impedância: 8Ω; Divisor de frequência: corte em 3,5kHz; Resposta de frequência: 45Hz a 20kHz; Sensibilidade: 97dB; Dimensões (A x L x P): 480,00 x 350,00 x 300,00mm; *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Caixa Acústica Ativa 100W RMS 2 Vias 2500A USB/BT/SD/FM - CSR</p>	UNID	3
65	<p>CAIXA DE SOM PASSIVA 150W RMS Especificações: Sistema Bass-Reflex 2 vias Woofers de 10 Corneta com drive de titânio de 1" Potência: 150W RMS Impedância: 8Ω Divisor de frequência: corte em 3,5kHz Resposta de frequência: 45Hz a 20kHz Sensibilidade: 97dB Tipo de Conexão: Speakon Necessita de Módulo ou Caixa Ativa para funcionar Medidas: 35cm L x 48cm A x 30cm *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Caixa De Som CSR - 2500 Passiva - 10 Polegadas - 150RMS</p>	UNID	3
66	<p>PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM Especificações: Pedestal tripé smart p/ caixa de som Tripé Compatível com qualquer modelo de caixa Suporte é universal com capacidade de carga de 60 kg Altura de 1,65 metros Tripé devera possuir uma trava de metal para evitar que o mesmo se feche Arruela de aço soldado em sua ponta, para que a caixa de som fique apoiada por inteira. Rotação horizontal de até 360 Capacidade: 60kg Peso: 2,60kg Acabamento: preto em aço carbono Altura mínima: 105cm Altura máxima: 165cm Regulagem para abertura dos pes Regulagem de altura *MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Pedestal Tripé Smart Sm031, Caixa De Som Máximo 60kg</p>	UNID	15



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) ainda, obedecer às seguintes exigências:

- a) Assegurar que os produtos fornecidos sejam de primeira qualidade, atendam às Normas do Código de Defesa do Consumidor, estejam de acordo com a recomendação do fabricante/distribuidor e dentro dos padrões exigidos pelo INMETRO ou outro órgão público regulador.
- b) Fornecer produtos de excelente qualidade, de primeiro uso.
- c) Efetuar a troca imediata de produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o adquirente, inclusive quanto à retirada de produtos rejeitados ou que apresentarem irregularidades.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- e) Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos remanufaturado, recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.
- f) Prazo de garantia mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
- g) Deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade, sob pena de não serem recebidas pela Administração.
- h) Os suprimentos relacionados devem ser compatíveis com as referências.
- i) Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou qualquer outro defeito, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos suprimentos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 059/2023 EDITAL Nº 055/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, promovido pela Prefeitura do Município de São Luiz do Paraitinga, **DECLARO**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO/ADESÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 059/2023 EDITAL Nº 055/2023

Eu _____(nome completo), CPF nº _____, representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de CREDENCIAMENTO/ADESÃO previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº ____/2023, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO IV (modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 059/2023 EDITAL Nº 055/2023

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo),
CPF _____, representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
_____ interessada em participar do Pregão Eletrônico nº ____/2023, da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a acima citada
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO V (modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 059/2023 EDITAL Nº 055/2023

DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Eu _____ (nome completo),
CPF _____, representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
_____ interessada em participar do PREGÃO na forma
ELETRÔNICA Nº ---/2023, promovido pela Prefeitura do Município de São Luiz do Paraitinga declaro, sob as
penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está
declarada** inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta
Administração Municipal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO VI (modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 059/2023 EDITAL Nº 055/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), representada neste ato por seu representante legal _____ (nome completo), CPF nº _____, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/2023, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO VII (modelo)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 059/2023 EDITAL Nº 055/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010 e o Decreto Federal nº 10.024/19, bem como do edital de Pregão Eletrônico nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPRIMENTOS, PEÇAS E OUTROS INSUMOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.1. - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

1.2. - Edital do PREGÃO nº ____/2023 e seus Anexos;

1.3. - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento.

2.2. Entregas parceladas no Almoxarifado da Prefeitura, sito na Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, (Pátio), em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h 30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.3.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Setor solicitante, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da Ata de Registro de Preços, a descrição dos produtos entregues, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

4.2.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
FINANÇAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
EDUC. JOVENS E ADULTOS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PSF	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CRAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
S.E.R.M E OFICINAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SERV. URBANOS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
TRANSITO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
AGRICULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
TURISMO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ESPORTES	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1. - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. ___/2023 e nesta Ata ou instrumento equivalente, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. - Substituir, no local de entrega e no prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3. - Ficar responsável pelas operações de transporte, frete, carga, e descarga no local indicado pela Prefeitura.
- 5.4. - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado/registrado;
- b) por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado/registrado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento com Nota de empenho, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

7.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

7.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado no Fornecimento superior a 120 (cento e vinte) dias úteis: 12 meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora (Detentora) do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- 8.2 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3 - Recusar-se a celebrar o contrato/Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.
Nº

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 - As fornecedoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº. __/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

10.2. - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, _____ de _____ de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:
